



DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2020
De 21 de dezembro de 2020

APROVA AS CONTAS PÚBLICAS DO
SENHOR ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, RS,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

Art.1º As Contas Públicas do Município de Novo Cabrais, referente ao Exercício do ano de 2017, sob a responsabilidade do Senhor André de Lacerda, Prefeito Municipal, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Nº 20052/2020, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo Nº 005552-0200/17-6.

Parágrafo Único. O Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul mencionado no caput deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO CABRAIS - RS
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DELICIO MAUS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores